



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM52/2007, que altera
denominação de praça pública.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da
matéria apreciada, seja à sua redação.

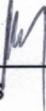
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de outubro de 2007.



José Barreto Miranda

Presidente



Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/52/2007, que altera
denominação de praça pública.

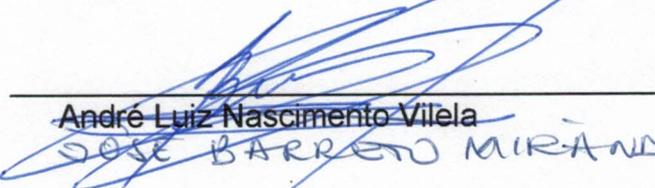
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

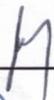
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de outubro de 2007.



Presidente
Suzana Evangelista Modesto dos Santos
MARCOS WILLIAM ALMEIDA DRUMMOND.



Secretário
André Luiz Nascimento Vilela
JOSE BARRETO MIRANDA.



Membro
Omar Silva da Costa
Dr. Adalberto Abas Martins.

PARECER N° 103/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*altera denominação de praça pública e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo n° 308, de 03/09/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – alteração de denominação de logradouro público – desafia lei ordinária, porque trata de matéria administrativa.

Mediante indicação do Legislativo, por força de iniciativa do Vereador José Barreto Miranda, o Executivo encaminha à Câmara Municipal o projeto que denomina “**Praça da Liberdade**” o espaço público localizado na confluência da avenida 23 com a Rua Boa Vista, no bairro Novo Horizonte.

A iniciativa de lei atende à disciplina contida no Regimento da Câmara e na Lei Orgânica do Município.

O projeto, no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de outubro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/261

Ituiutaba, 28 de agosto de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 39**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **altera denominação de praça pública**.

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 39/2007

Ituiutaba, 28 de agosto de 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

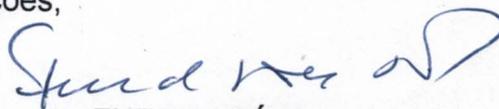
Recebi, desta Casa de Leis, a indicação CM/94/2007 de autoria do Vereador José Barreto de Miranda aprovada em única votação, por unanimidade, no sentido de restabelecer o nome original de Praça da Liberdade, constante do plano de loteamento do bairro Novo Horizonte.

Estando de acordo com a manifestação do Vereador José Barreto de Miranda estou enviando junto com esta Mensagem, Projeto de Lei restabelecendo a denominação de Praça da Liberdade o espaço público localizado na confluência da Avenida 23 com a Rua Boa Vista, no bairro Novo Horizonte.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007

Altera denominação de praça pública.

em/52/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A praça pública localizada no Bairro Novo Horizonte, na confluência da Avenida 23 com a Rua Boa Vista, passa a denominar-se "**Praça da Liberdade**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.542, de 24 de abril de 2002.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

- Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
16/10/07
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em *28/10/2007*
PRESIDENTE

[Assinatura]
Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

16/10/07

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em *28/10/2007*
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

16/10/07

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 308

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/52/2007-mensagem nº 39-ofício 261/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: altera denominação de praça pública.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 03 de setembro de 2007.


Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

*Segue parecer em banda
impressa.*

15/10/2007


Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.591

PROCESSO LEGISLATIVO Nº

Nome do Interessado: Fred José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 03/09/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM 52/2007 - mensagem nº 39 - ofício 261/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: altera denominação de praça pública